

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1.749, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO DO Povoado PEBA DE PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DE FRANÇA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal São Cristóvão localizada no povoado Peba, passa a denominar oficialmente **“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DE FRANÇA”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 26 DE JULHO DE 2024.**



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas